



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 004/2017

EMENTA: DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E ESTABELECE O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE PARA O EXERCÍCIO 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os feriados e pontos facultativos no Município de Salgueiro, no exercício de 2017, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Fevereiro:

27 (segunda feira) Carnaval (ponto facultativo para órgãos públicos municipais)

28 (terça feira) Carnaval (ponto facultativo para órgãos públicos municipais)

Março:

01 (quarta feira) Cinzas (ponto facultativo para órgãos públicos municipais)

Abril:

13 (quinta feira) quinta feira da Paixão (ponto facultativo para órgãos públicos municipais)

14 (sexta feira) Paixão de Cristo (Feriado Nacional)

21 (sexta feira) Tiradentes (Feriado Nacional)

30 (domingo) Emancipação Política de Salgueiro (Feriado Municipal)

Maio:

01 (segunda feira) Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)

Junho:

13 (terça feira) Dia do Padroeiro Santo Antonio (Feriado Municipal)

15 (quinta feira) Corpus Christi (Ponto Facultativo)

23 (sexta feira) Antecipação da Feira Livre

24 (sábado) São João (Feriado Municipal)

Setembro:

07 (quinta feira) Independência do Brasil (Feriado Nacional)

Outubro:

12 (quinta feira) Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)

28 (sábado) Dia do Servidor Público (feriado para os órgãos públicos municipais)

Novembro:

02 (quinta feira) Finados (Feriado Nacional)

15 (quarta feira) Proclamação da República (Feriado Nacional)

Dezembro:

22 (sexta feira) Antecipação da Feira Livre

23 (sábado) Aniversário da Fundação da Cidade (feriado para os órgãos públicos municipais)

25 (segunda feira) Natal (Feriado Nacional)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2017.

Clebel de Souza Cordeiro

Prefeito